

Personalidade Acadêmica Homenageada:

Augustus B. Cochran III (Agnes Scott College)

A MORDAÇA DO CONSERVADORISMO: VIOLAÇÃO DE DIREITOS E EDUCAÇÃO SEXUAL NO BRASIL

THE CONSERVATIVE GAG: VIOLATION OF RIGHTS AND SEXUAL EDUCATION IN BRAZIL

VINICIUS GURGEL ARAÚJO

Graduando em Direito, modalidade integral, pela Escola Superior Dom Helder Câmara. Belo Horizonte – MG. E-mail: viniciusgurgel@hotmail.com

CAIO AUGUSTO SOUZA LARA

Mestre e Doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. Professor da Escola Superior Dom Helder Câmara. Pesquisador associado ao Programa RECAJ-UFMG - Acesso à Justiça e Solução de Conflitos. Secretário de Comunicação do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito – CONPEDI. Belo Horizonte-MG. E-mail: caioarabh@yahoo.com.br.

RESUMO

O tema-problema da pesquisa que se pretende desenvolver é como o conservadorismo impede que a educação sexual seja aplicada de maneira efetiva no Brasil e as violações de direitos decorrentes deste fenômeno. O problema objeto da investigação científica proposta é: por que a educação sexual de crianças e adolescentes se mostra necessária mesmo com a oposição dos setores conservadores da sociedade? A partir das reflexões preliminares sobre o tema, é possível afirmar inicialmente que os setores conservadores da população brasileira

Personalidade Acadêmica Homenageada:

Augustus B. Cochran III (Agnes Scott College)

dificultam a educação sexual dentro do ambiente escolar, criticando o seu ensino e defendendo que a responsabilidade seja transferida aos familiares do indivíduo. Tal processo é extremamente danoso às crianças e adolescentes, já que a educação sexual, além de trabalhar sobre métodos contraceptivos e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, também trabalha sobre a educação do próprio corpo, evitando que abusos sejam cometidos. A pesquisa que se propõe pertence à vertente metodológica jurídico-sociológica. No tocante ao tipo de investigação, foi escolhido, na classificação de Witker (1985) e Gustin (2010), o tipo jurídico-projetivo. Assim como disserta Fagundes (2015, p.14), “a sexualidade é um elemento que constitui a existência humana e, como tal, precisa ser compreendida em sua totalidade”. Esta frase permite a interpretação de que a sexualidade é natural e inerente ao ser humano, sendo necessária que ela seja discutida e compreendida. Contudo, tal temática ainda se apresenta como um tabu na sociedade, principalmente devido a oposições dos setores católicos e evangélicos. Conforme divulga Lenharo, (2018), no jornal O Globo houve um aumento de 590% nos casos de Aids entre jovens de 15 a 19 anos, além de um aumento de ocorrências de sífilis entre mulheres grávidas. Esse dado comprova a necessidade da aplicabilidade de Educação sexual dentro do ambiente escolar do Brasil atual. Além disso, segundo o que Coelho, (2018), escreveu para o Jornal O Globo, entre 2011 e 2017, houve um crescimento de 83% na ocorrência de casos de violência sexual sofrida por crianças e adolescentes. Com esses dados se enfatiza que o abuso sexual de jovens ainda acontece no contexto hodierno brasileiro. O Artigo 227º, da CR/88, reitera o dever da sociedade, da família e do Estado de proteger as crianças e adolescentes de violência (BRASIL, 2019). Além disso, conforme determina o Artigo 7º do ECA determina que as crianças e adolescentes têm o direito de ter sua vida e sua saúde protegidas (BRASIL, 2019). Logo, verifica-se juridicamente os jovens são protegidos. Entretanto, na prática essa proteção não é efetivada devido à inexistência de uma educação sexual verdadeiramente efetiva e em consonância aos princípios constitucionais. A partir do exposto conclui-se que a educação sexual enfrenta oposição do setor conservador, como fica claro ao analisar a fala do Presidente Bolsonaro divulgada pelos jornalistas Ferreira e Grandelle (2019) que

Personalidade Acadêmica Homenageada:

Augustus B. Cochran III (Agnes Scott College)

recomendou que páginas com ilustrações ensinando a utilizar preservativos fossem removidas da caderneta da adolescente. Bolsonaro é representante da ascensão do setor conservador da população brasileira ao poder, tratando a orientação sexual como um tabu e dificultando que as crianças e adolescentes tenham sua integridade e sua saúde efetivamente protegidos. Opor-se a educação sexual é se opor a segurança das crianças e adolescentes garantida pela lei. O objetivo geral do trabalho é analisar por que, mesmo sendo criticada pelos setores conservadores da sociedade, a educação sexual é de suma importância para a proteção de crianças e adolescentes. O raciocínio desenvolvido na pesquisa será predominantemente dialético. De acordo com a técnica de análise de conteúdo, afirma-se que se trata de uma pesquisa teórica, o que será possível a partir da análise de conteúdo dos textos doutrinários, normas e demais dados colhidos na pesquisa.

PALAVRA-CHAVE: Educação sexual; conservadorismo; abuso sexual; Direito Constitucional; Direitos Sociais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 3 de maio de 2019.

BRASIL. **Decreto nº 8069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 3 de maio de 2019.

CAMPELLO, Livia Gaigher Bósio; COSTA, Welington Oliveira de Souza. Cultura e Multiculturalismo: Identidade LGBT, transexuais e questões de gênero. **Revista Jurídica Unicuritiba**. v. 1, n. 46 (2017). Disponível em: <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/2003>. Acesso em: 3 de maio de 2019.

COELHO, Tatiana. Maioria dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes ocorrem em casa; notificações aumentaram 83%. **Portal O Globo**. 29 de junho de 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/maioria-dos-casos-de-violencia-sexual-contra-criancas-e->

Personalidade Acadêmica Homenageada:

Augustus B. Cochran III (Agnes Scott College)

adolescentes-ocorre-em-casa-notificacao-aumentou-83.ghtml. Acesso em: 3 de maio de 2019.

FAGUNDES, Tereza Cristina Pereira Carvalho. Sexualidade e gênero: Uma abordagem conceitual. IN: **Ensaio sobre educação, sexualidade e gênero**. 1ª ed. Salvador: Helvécia, 2005.

FERREIRA, Paula; GRANDELLE, Renato. Bolsonaro sugere que pais rasguem páginas sobre educação sexual na Caderneta da Saúde da Adolescente. **Portal O Globo**. 7 de março de 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/bolsonaro-sugere-que-pais-rasguem-paginas-sobre-educacao-sexual-de-caderneta-de-saude-da-adolescente-23506442>. Acesso em: 3 de maio de 2019.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. **(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática**. 3ª. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

LENHARO, Mariana. **Como se proteger das doenças sexualmente transmissíveis em alta no Brasil**. Portal BBC Brasil. 28 de julho de 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-44962290>. Acesso em: 3 de maio de 2019.

WITKER, Jorge. Como elaborar uma tesis en derecho: *pautas metodológicas y técnicas para el estudiante o investigador del derecho*. Madrid: Civitas, 1985.